



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 100, DE 2018

Institui o Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)



SF/18256.662998-89

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

Institui o Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson, a ser celebrado anualmente, no mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Doença de Parkinson é caracterizada como uma patologia degenerativa do sistema nervoso central, crônica e progressiva, que atinge na maioria das vezes pessoas com idade superior a 65 anos. Sua denominação provém de homenagem ao médico inglês James Parkinson, que foi o primeiro a descrever o problema, em estudo intitulado *Um Ensaio sobre a Paralisia Agitante*, de 1817. Os principais sintomas da doença de Parkinson são tremores, rigidez muscular, lentidão de movimentos e desequilíbrio, entre outros.

Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) dão conta de que há no mundo cerca de 4.700.000 de pessoas portadoras da Doença de Parkinson. No Brasil, há cerca de 300.000 pacientes acometidos por essa patologia. Como se trata de uma doença típica da chamada terceira idade, interfere diretamente na



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

dinâmica familiar, tendo em vista o fato de que seus portadores necessitam de diversos cuidados e de medicamentos indispensáveis.

O tratamento envolve, também, a atuação de equipe multidisciplinar, envolvendo psicólogos, fonoaudiólogos, nutricionistas, professores de artes e de práticas de atividades físicas e esportivas, além daqueles que atuam nos segmentos do convívio social e de apoio a familiares fragilizados.

O tratamento é de alto custo e requer intervenção especializada, o que torna fundamental a atuação conjunta do Estado e das diversas instâncias da sociedade para o enfrentamento do problema.

Diante desse desafio e das dificuldades vividas por milhares de famílias no País, em entendimento com diversos segmentos que lutam por um melhor atendimento aos parksonianos, apresentamos este projeto.

Entendemos que a instituição do Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson contribuirá significativamente para que o assunto ganhe a visibilidade necessária, em suas diversas dimensões.

É preciso que a sociedade em geral conheça os primeiros sinais da doença para que o diagnóstico seja feito no momento adequado; é fundamental valorizar os esforços dos profissionais que lidam com a patologia, para que sigam com o compromisso de amenizar o sofrimento dos que padecem com a doença; é, também, essencial sensibilizar o Poder Público para que atue de forma qualificada na implantação de uma política de tratamento e no fomento à pesquisa científica sobre a doença.

Em diversos estados e municípios brasileiros, a efeméride já existe, na forma de dia ou semana de conscientização sobre o tema. A presente proposição legislativa, portanto, busca unificar e dar alcance nacional a essa importante data.

SF/18256.662998-89



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

A data proposta é a de 11 de abril por ser o Dia Mundial da Doença de Parkinson. Foi nesse dia, no ano de 1755, que nasceu o já mencionado médico James Parkinson, que realizou o primeiro estudo sobre a doença.

Em 12 de março de 2018, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH, do Senado Federal, realizou audiência pública para debater a importância de instituir o Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson, a ser celebrado anualmente, no mês de abril.

Por tais razões, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição legislativa.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**
PT/RS

SF/18256.662998-89